Lei nº 2/72

Simula: Abre crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Jaguapita, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação 6005/4.1.4.0.67a) - Material bibliográfico, filmes livros e objetos históricos.

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia da dotação 5001/4.1.1.3.4.39.a) constante do orçamento em execução

Art. 3º Esta Lei entrará em

vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 05 de maio de 1972

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário Municipal